
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.358, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER.

Art. 2º Fica alterada a alínea “c”, do inciso IV, do art. 4º da Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

.....

IV –

c) 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Pelotas.
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0992D420

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/08/2024. Edição 3896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>